



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 447/2011 – INDIAPORÃ, 06 DE ABRIL DE 2.011.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a aquisição de equipamentos para atender o projeto de adesão ao programa de qualificação e estruturação da gestão do trabalho e da educação do SUS (PROGESUS), com recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado ao efetivo repasse dos recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde.

ARTIGO 2º - Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS) e Atividade 2022 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde), nas Leis de nº 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 404/2010 (LDO/2011), com o valor do referido crédito adicional.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 06 de Abril de 2011.


FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.


CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração



Trabalhando e vencendo desafios!